

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 31/2012 – CM

LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA – ASFALTO

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Arts. 17, 18, 413 e seguintes da Lei Complementar 01/2002 de 27/12/02, baixa Edital demonstrando os custos da obra, com fins de CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, para ressarcimento parcial ou total ao erário público, dos valores despendidos nas obras de pavimentação, drenagem, meio-fio compreendendo as seguintes vias públicas da cidade de Campos Novos:

1. DO LOCAL

São beneficiadas as zonas formadas pelos imóveis lindeiros, as obras situadas na Rua Coronel Fagundes (Trecho Rua XV de Novembro até Av. Caetano Belincanta Neto) numa extensão de 164,10m/l, com 1.641,00 m² de pavimentação.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

O memorial descreve normas para a execução dos serviços de pavimentação, drenagem, meio-fio nas vias urbanas da cidade, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução das obras, conforme memorial descritivo do projeto executivo de pavimentação anexo a este Edital.

3. DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA

A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a rua, que foram valorizados conforme planilha em anexo.

4. DETERMINAÇÃO DA PARCELA ABRANGIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A cobrança de Contribuição de Melhoria terá como limite o custo da obra, computadas as despesas de estudos, projetos e todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis das respectivas zonas de influência.

A determinação da Contribuição de Melhoria far-se-á de acordo com a valorização do imóvel, obedecendo aos índices cadastrais junto ao Cadastro Imobiliário Urbano, laudo anexo, que será acrescida ao valor venal do mesmo.

5. DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO

O fator de absorção do benefício, em face da valorização dos imóveis, para as zonas diretamente atingidas é da ordem de 100% (cem por cento) tendo como limite máximo o custo da obra e, individualmente, o valor da efetiva valorização ocorrida no imóvel, apurada mediante procedimento administrativo que consta no laudo anexo, levando-se em conta, os índices cadastrais.

A Municipalidade participará no custo da obra com a importância de R\$ 67685,15 (sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos), do orçamento, e mais os aditivos que eventualmente se fizerem necessários, face às alterações ou imprevistos ocorridos na obra.

6. PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTES

A importância a ser absorvida pelos contribuintes será de R\$ 26.088,00 (vinte e seis mil e oitenta e oito reais), de acordo com o laudo de valorização dos imóveis, parte integrante deste Edital.

7. DO CUSTO UNITÁRIO E TOTAL DA OBRA

O custo unitário e total para a realização da obra, de acordo com as benfeitorias realizadas nas ruas, é conforme abaixo.

Rua Coronel Fagundes (Trecho Rua XV de Novembro até Av. Caetano Belincanta Neto)

Serviços: Pavimentação, Mão-de-Obra, Drenagem Pluvial, Meio Fio

Valor Unitário m²: 20,00 (vinte reais)

Participação dos Contribuintes: R\$ 26.088,00 (vinte e seis mil e oitenta e oito reais)

Participação da Municipalidade: R\$ 67.685,15 (sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos)

Valor Total da Obra: R\$ 93.773,15 (noventa e três mil setecentos e setenta e três reais e quinze centavos)

A despesa total para a realização das obras, meio fio, drenagem pluvial e calçamento deste Edital, será da ordem de R\$ 93.773,15 (noventa e três mil setecentos e setenta e três reais e quinze centavos).

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da contribuição de Melhoria da obra referida neste Edital será efetuado pelos contribuintes à Fazenda Municipal, obedecendo às seguintes condições:

8.1 Pagamento à Vista

A ser pago pelo contribuinte em conta única, por ocasião do final da obra. Sobre o valor será concedido desconto de 15% (quinze por cento).

8.2 Pagamento Parcelado

A ser efetuado pelo contribuinte após a conclusão da obra, em até 24 (vinte e quatro) vezes, parcelas mensais, observando-se o disposto na Lei nº 3.745 de 18/04/12.

8.3 Opção de Pagamento

Ficará a critério do contribuinte, optar pela condição de pagamento que melhor lhe convier, podendo utilizar-se de uma ou mais condições previstas no presente Edital.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- São partes integrantes deste Edital o memorial e projetos executivos da obra, planilha orçamentária, laudo técnico com a relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e a valorização ocorrida.
- Os proprietários dos imóveis que serão beneficiados com a obra de que trata o presente Edital, tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do mesmo, para a impugnação de quaisquer dos elementos constantes, que estão à disposição dos interessados no Departamento de Tributação e Arrecadação, durante o horário normal de expediente, cabendo ao impugnante o ônus da prova.
- A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição, que servirá para o início do processo administrativo, no qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra e outros.
- Decorrido o prazo acima previsto, será emitido o carnê nas condições estabelecidas no item 8.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Demais informações serão obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Tributação e Arrecadação e Departamento Técnico.

Campos Novos, 21 de Setembro de 2012.

Vilibaldo Erich Schmid

Prefeito Municipal

ANEXO I

Fator de absorção da valorização para os imóveis objetos da zona de influência das obras:

1. Rua Coronel Fagundes

- (Trecho Rua XV de Novembro até Rua Anselmo Nino Granzotto)
 - a) Valor do m² terreno sem asfalto – R\$ 29,56
 - b) Valor do m² terreno com asfalto – R\$ 51,73

- (Trecho Rua Anselmo Nino Granzotto até Av. Caetano Belincanta Neto)
 - c) Valor do m² terreno sem asfalto – R\$ 18,47
 - d) Valor do m² terreno com asfalto – R\$ 32,32

A valorização imobiliária foi apropriada, utilizando-se como parâmetro a planta de valores genéricos utilizada pelo Município, e aplicada nas áreas beneficiadas pelas obras.

O laudo técnico elaborado por profissional com inscrição no CREA, e apoio de corretores inscritos no CRECI.

As obras desenvolvidas pelo município, constituem-se no atendimento de uma das exigências mais freqüentes da população urbana, qual seja a pavimentação de ruas.

A eleição dos trechos das ruas pavimentadas foi pactuada por critérios técnicos, levando-se em conta o restante da malha viária de forma a observar a continuidade e o fluxo viário como um todo.

Prefeitura de Campos Novos, 21 de Setembro de 2012.

Vilibaldo Erich Schmid
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Campos Novos (SC)

Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323 - Centro

www.camposnovos.sc.gov.br 49 3541-6200

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ASFALTO

Rua: Coronel Fagundes (Trecho Rua XV de Novembro até Av. Caetano Belincanta Neto)

Valor Total da Obra (R\$):	R\$	93.773,15
Participação Prefeitura (%):		72,18%
Saldo (R\$):	R\$	26.088,00
Total em m²:		1.641,00
Valor do m²:	R\$	20,00

Nome	Lado	Área Pavimentada	Valor Asfalto
Dari Luiz Ubertti	ESQUERDO	54,40	R\$ 1.088,00
Ediomar Zanoni	ESQUERDO	74,20	R\$ 1.484,00
Luiz Antonio Zanatta	ESQUERDO	77,80	R\$ 1.556,00
Jorge Luiz Bitencourt	ESQUERDO	48,80	R\$ 976,00
Marcelito Manica Zanatta	ESQUERDO	71,20	R\$ 1.424,00
Nilson Luiz Da Silva	ESQUERDO	51,40	R\$ 1.028,00
João Batista De Souza	ESQUERDO	49,20	R\$ 984,00
Maria Marlene C. Da Silva Noeli T. De Almeida	ESQUERDO	61,80	R\$ 1.236,00
Maria Conceição Cassiano Da Silva	ESQUERDO	100,80	R\$ 2.016,00
Darci Jarbas Pedroso	ESQUERDO	68,80	R\$ 1.376,00
Mecânica Azul LTDA.	DIREITO	74,80	R\$ 1.496,00
Ivo Ivan Fagundes Cordeiro	DIREITO	41,60	R\$ 832,00
Olirica Pelozatto	DIREITO	48,00	R\$ 960,00
Maria Gorete Dalpasquale	DIREITO	148,80	R\$ 2.976,00
Herdeiros De João Mecabo	DIREITO	120,00	R\$ 2.400,00
Pomeu Dick	DIREITO	40,80	R\$ 816,00
Selmo Spolti	DIREITO	60,00	R\$ 1.200,00
Danilo Otherbach	DIREITO	56,00	R\$ 1.120,00
Jaime Beijamin Vacari	DIREITO	56,00	R\$ 1.120,00

TOTAL **26.088,00**